



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 552A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 39/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1314/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTERIOGRANDENSE LTA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 40/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1314/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CEPAC - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 41/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1314/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 42/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo nº 1314/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS

NORTERIOGRANDENSE LTA, para promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 034/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 413/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de serviços operacionais, administrativos, assessórios e auxiliares de mão de obra especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2º - Designar a servidora DANIELE EMILY CONSTANTINO DE MELO, matrícula nº 510175-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 413/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente a Dispensa nº 139/2019 - SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

* Republicação por erro material.

PORTARIA nº 037/2020 - SMS

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2020 POR ERRO MATERIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 413/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de serviços operacionais, administrativos, assessórios e auxiliares de mão de obra especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2º - Designar a servidora DANIELE EMILY CONSTANTINO DE MELO, matrícula nº 510175-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 413/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente a Dispensa nº 139/2019 - SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 038/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei Complementar nº 126, de 29 de Janeiro de 2016 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;

Considerando o comando do artigo 5º da lei 8.666/93 que cada unidade da administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação,

realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recursos a estrita ordem cronológica das datas da sua elegibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante pura justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento por meio da resolução nº 32/2016 - TCE, de 01/11/2016.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento nos casos nela especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município - JOM.

Considerando que o direito a saúde, garantido no artigo 196 da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços de usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada, de forma complementar.

Considerando que medicamentos de atenção básica, como os de uso contínuo, são de suma importância para os serviços de saúde da cidade, e a ausência deles traria um prejuízo como dano ao erário e a população imensurável que dos serviços como UPA'S, UBS e Hospital Municipal Psiquiátrico São Camilo de Lellis.

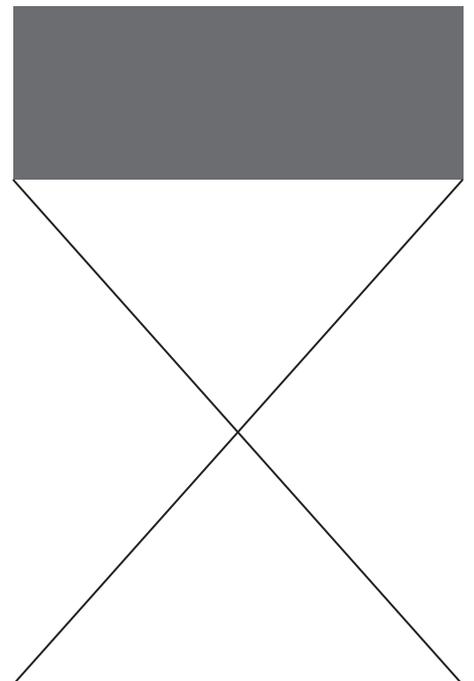
Considerando que trata-se de assistência aos usuários do SUS, pelos serviços prestados por empresa terceirizada para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU/Mossoró como socorristas e que o não pagamento destes, acarretará na paralisação das atividades, ocasionando desassistência a população para o atendimento de urgência e/ou emergência no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a quebra da ordem cronológica do pagamento da Nota Fiscal nº 83 no valor de R\$ 46.251,69 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), referente aos serviços prestados entre os dias 28 a 30 de Dezembro de 2019; Pagamento da Nota Fiscal nº 88, no valor de R\$ R\$ 687.721,24 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte um reais e vinte e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de Janeiro 2020, com a finalidade de pagamento dos serviços da empresa ATHOS - Assessoria e Serviços de Terceirização EIRELI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 09 de Março de 2020.

Maria da Saudade Azevedo Moreira Machado
Secretária da Saúde de Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR